



## Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

REQUERIMENTO Nº        **905**

S.S. 03/08/20

APROVADO

*(Assinatura)*

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne a officiar à **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que, através do setor competente, informe a esta Casa de Leis, está no planejamento da atual gestão instalar uma casa de acolhimento para as mulheres vítimas de violência doméstica em nossa cidade?

### JUSTIFICATIVA

Apenas um mês após o caso de feminicídio da parceira Adelaide, o tema da violência contra a mulher voltou ao centro do debate em nosso município.

Na data de ontem (29/07), o portal de notícias online G1 divulgou que uma jovem de 21 anos ficou gravemente ferida depois que o companheiro, de 30, ateou fogo nela, na última terça-feira em nossa cidade. Segundo consta na matéria, de acordo com a Guarda Civil Municipal, a equipe foi acionada depois que a vítima deu entrada no Pronto Socorro com queimaduras em 60% do seu corpo.

Em Tatuí, de acordo com Silvan Renosto, delegado responsável pela Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) do município na época, foram registrados 766 boletins de ocorrências de violência contra a mulher só em 2018, ano do último levantamento sobre o tema divulgado.

Sabemos que para termos efetividade no combate à violência contra as mulheres de nossa cidade, se faz necessário o desenvolvimento de programas que efetivamente amparem, acolham e orientem essas vítimas, a fim de que todas aquelas que sofrem esse tipo de violência se sintam encorajadas a procurarem ajuda, tendo a certeza de que o Poder Público garantirá a sua segurança e envidará esforços para que estejam devidamente abrigadas, assistidas por

*"Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música"*

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Salim.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/verificar/> e utilize o código 29D6-17A8-F99E-93A6.



## Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 XX 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

profissionais de diversas áreas, orientadas juridicamente e auxiliadas na busca pela independência emocional e financeira.

Para isso, muitas cidades possuem uma casa de acolhimento para mulheres vítimas de violência doméstica, na qual elas podem permanecer de maneira provisória, juntamente com os seus filhos, tendo abrigo, alimentação, fornecimento de materiais de higiene e vestuário, assistência médica e psicológica tanto para as mulheres quanto para os filhos, acompanhamento de assistentes sociais, orientação e amparo jurídico a respeito dos seus direitos e de como proceder tanto para denunciar as agressões quanto no processo de divórcio e também acompanhamento pedagógico para as crianças e cursos de formação, EJA e pré-vestibular para ajudar as mulheres a desenvolverem uma atividade econômica ou buscarem uma formação acadêmica a fim de alcançar a sua independência financeira também, tudo dentro de uma mesma rede forte de proteção à mulher, que tem se mostrado muito efetiva no combate à violência doméstica em outros municípios, reduzindo muito o número de casos horrendos de feminicídio e tentativa de feminicídio como os que vem ocorrendo em nossa cidade.

Convém ressaltar que a Casa de Abrigo é um direito da mulher, previsto nos artigos 11, inciso III, e 35, inciso II, da Lei Maria da Penha e regulamentado pelas Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de Violência, instituídas pela ex-Presidenta Dilma Rousseff

Assim sendo, exercendo o papel do Vereador de fiscalizar as ações do Poder Público, visando garantir a proteção à vida das mulheres do nosso município e para que, quando indagados, tenhamos subsídios para melhor dialogar com a população, encaminhamos o presente requerimento.

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 30 de julho de 2020.**

*(assinado digitalmente)*

**EDUARDO DADE SALLUM**

**Vice-Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 31/07/2020	Hora: 13:30
Requerimento Nº 905/2020	
Autoria: EDUARDO DADE SALLUM	
Assunto: REQUEIRO MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne a oficial Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí, para que, através do setor competente, informe a esta Casa de Leis, estão	

Número de Protocolo  
**02070/2020**

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/verificar/> e utilize o código

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da”*